

## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 97/2013

de 3 de maio de 2013

## que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento de Execução (UE) n.º 81/2013 da Comissão, de 29 de janeiro de 2013, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 1051/2011 no que respeita aos ficheiros de microdados para a transmissão dos dados <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XXI do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

## Artigo 1.º

No anexo XXI do Acordo EEE, ao ponto 7ca [Regulamento de Execução (UE) n.º 1051/2011 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«, tal como alterado por:

— **32013 R 0081**: Regulamento de Execução (UE) n.º 81/2013 da Comissão, de 29 de janeiro de 2013 (JO L 28 de 30.1.2013, p. 1).».

## Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) n.º 81/2013 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

## Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 4 de maio de 2013, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

## Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 3 de maio de 2013.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Gianluca GRIPPA

<sup>(1)</sup> JO L 28 de 30.1.2013, p. 1.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.